

## **LEI Nº 4.254 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

Cria cargos de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Tesouraria, Farmacêutico e Fiscal Ambiental.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previstos no Anexo I, da Lei nº 2.003 de 26 de julho de 1991, além dos já existentes mais os seguintes cargos:

Nº Cargos	Denominação do Cargo	Grupo Funcional	Padrão	Total de Cargos
02	Agentes de Combate a Endemias	Serviços Gerais de Suporte	5	02
01	Auxiliar de Tesouraria	Administração Econômica e Financeira	8	01
01	Farmacêutico	Técnico-Científico	8	01
02	Fiscal Ambiental	Técnico-Profissional	9	02

**Art. 2º** - As atribuições e requisitos para o provimento dos cargos criados pelo artigo anterior são os constantes do ANEXO I da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.062, de 31 de julho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de novembro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração

**GRUPO FUNCIONAL: SERVIÇOS GERAIS DE SUPORTE**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**Padrão: 5**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese dos Deveres:** exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

**Exemplos de atribuições:** realizar visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; fazer levantamento de campo e registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde; fazer inspeções em residências e comércio em geral para identificação e tratamento de focos de doenças, tais como: esquistossomose, doença de chagas, dengue, leishmaniose tegumentar e visceral, malária, entre outras; fazer identificação para tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; promover ações educativas, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; passar informações sobre o modo de transmissão de doenças, período de incubação, sintomas, diagnóstico e medidas de controle, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com indivíduos e grupos; realizar campanhas de prevenção de doenças; participar e fazer reuniões para discussão e avaliação dos trabalhos de campo; manter atualizado cadastro de informações e outros registros; elaborar e apresentar relatórios à autoridade competente; executar outras tarefas pertinentes às atividades do cargo.

**Condições de Trabalho:**

- a) Carga horária: 40 horas semanais.
- b) Outros: sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação para atividades em regime de plantão e trabalhos em sábados, domingos e feriados.

**Requisitos de Ingresso:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- b) Idade: mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público

**GRUPO FUNCIONAL: ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**CARGO: AUXILIAR DE TESOUREIRA**

**PADRÃO: 8**

**ATRIBUIÇÕES**

**Síntese dos Deveres:** Auxiliar o Tesoureiro nos serviços de tesouraria em geral.

**Exemplo de Atribuições:**

- Receber e pagar em moeda corrente nacional, entregar e receber valores;
- Auxiliar o Tesoureiro nos serviços de tesouraria em geral;
- Preencher recibos, guias, empenhos de despesas e outros documentos relativos ao movimento de valores;
- Confeccionar mapas e boletins de caixa;
- Executar outras tarefas correlatas;
- Integrar grupos operacionais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária: período normal de trabalho de 33 horas semanais;
- b) Outras: contato com o público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio Completo
- b) Idade: mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público

## **GRUPO FUNCIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO**

### **CARGO: FARMACÊUTICO**

**Padrão: 8**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese dos Deveres:** Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

**Exemplos de Atribuições:** Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga Horária: 20 horas semanais

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Curso superior completo de Farmácia
- b) Idade: mínima de 18 anos
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão
- d) Provimento: Concurso Público

## **GRUPO FUNCIONAL: TÉCNICO-PROFISSIONAL**

## **CARGO: FISCAL AMBIENTAL**

**Padrão: 9**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese dos Deveres:** Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

**Exemplo de Atribuições:** Observar e fazer respeitar aplicação da legislação ambiental vigente: fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária: 40 horas semanais
- b) Outros: sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio Completo
- b) Idade: mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público